



EDITAL Nº 208, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 170/2024

**EDITAL PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
170/2024 E ABERTURA DO PRAZO DE  
RECURSOS.**

**AMAURI MAGNUS GERMANO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado nº 170, de 19 de março de 2024, bem como torna aberto o **PRAZO DE RECURSOS** em relação à classificação.

**1. RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO II**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	Tanise da Silva Costa
2	Suellen da Silva Oliveira
3	Julia de Oliveira Boneto

**2. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Da lista **PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO** cabe recurso de forma eletrônica através do link "Protocolos" (<https://capaodacanoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>) constante na página inicial do site da PMCC (<https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/>), onde no campo "Assunto" deverá ser selecionada a opção "**Processo Seletivo - Fonoaudiólogo II - Fase de Recurso**", uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário próprio para este fim que estará disponível no ANEXO I deste edital.

2.2 A documentação exigida no ato da inscrição, mas não anexada no referido ato não tem validade na apresentação de recurso.

2.3 Não poderão ser incluídos documentos que não foram anexados na inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

2.4 Apreciado o recurso, a comissão poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual a classificação do candidato poderá ser corrigida.

2.5 O edital de homologação com o resultado final da classificação geral dos candidatos em cadastro reserva será publicado no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, no link <https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/contratacao/view/177/edital-de-abertura-n-170-de-19032024-processo-seletivo-simplificado-cargo-fonoaudiologo-ii>

2.6 A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

Capão da Canoa, 01 de abril de 2024.

Registra-se e publica-se.

**CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO**  
Secretário de Gestão, Inovação  
e Planejamento

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

12 DE ABRIL DE 1982

**CAPÃO DA CANOA**



**ANEXO I**

**RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 208/2024 realizado para o provimento de função temporária na Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – RS.

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ com inscrição realizada sob protocolo nº. \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº170/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – RS, para função temporária em caráter emergencial de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame. A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Capão da Canoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

12 DE ABRIL DE 1982

Assinatura do Candidato

CAPÃO DA CANOA